ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.904/2019

Institui no Município de Piraquara a "Semana das Artes Marciais", e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída no Município de Piraquara a "Semana das Artes Marciais", a ser realizada anualmente, em 14 de maio, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município.
Parágrafo único. A "Semana das Artes Marciais" destina-se à apresentação, pelas academias, das diferentes modalidades existentes e tem como objetivo promover e incentivar a prática dos esportes de combate junto à comunidade.
Art. 2º (vetado)
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:97A41D0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2019. Edição 1728
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/